



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU  
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro- CEP: 59500-000  
Fones: (0\*\*84)521-6651 – Fax: (0\*\*84)521-6650  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 888, DE 27 DE MAIO DE 2004.**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DE  
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A remuneração atual dos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, será revista em 1º de maio de 2004 com o acréscimo de 8,333 ( oito inteiros e trezentos trinta e três centésimos por cento).

**Art. 2º** - Em consequência do disposto no artigo anterior, a remuneração dos cargos efetivos e em comissão, exceto os de Secretário Municipal cuja revisão é de competência privativa da Câmara Municipal, passa a ser nos valores constantes das Tabelas I a IV anexas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", Macau, 27 de maio de 2004.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA**  
Prefeito

**FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**TABELA I - CARGOS EFETIVOS**

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais Coveiro Gari Jardineiro Lavadeira Professor de Artes Servente de Obras Professor de Nível Médio Borracheiro Calceteiro	260,00
Mensageiro Merendeira Vigilante Auxiliar de Creche	264,33
Ajudante de Carpintaria Ajudante de Mecânica Ajudante de Pintura Ajudante de Encanamento Ajudante de Eletricista Apontador Auxiliar de Secretaria Cadastrador Assistente Administrativo Fiscal de Obras Recepcionista Telefonista	270,10
Motorista Auxiliar de Enfermagem Digitador Eletricista Operador de Máquina Pesada Pedreiro Pintor Secretário Escolar Tratorista Carpinteiro Ferramenteiro	285,99
Agente Administrativo Técnico em Edificações Agente Fiscal de Tributos	324,99
Farmacêutico Bioquímico Dentista Fisioterapeuta Médico Assistente Social	960,55

  
1  
Anexo a Lei nº 888-2004.

**TABELA II – CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO**

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Professor NM1	260,00
Professor RE1	
Professor RE2	
Professor NM2	272,99
Professor NM3	285,99
Professor NM4	300,43
Professor NM5	311,99
Professor NSP1	411,66
Professor NSP2	436,22
Professor NSP3	457,89
Professor NSP4	479,55
Professor NSP5	505,55
Professor NSE1	323,55
Professor NSE2	339,43
Professor NSE3	355,33
Professor NSE4	372,66
Professor NSE5	389,99
Supervisor Escolar SE1	518,55
Supervisor Escolar SE2	545,99
Supervisor Escolar SE3	571,99
Supervisor Escolar SE4	602,33
Supervisor Escolar SE5	632,66



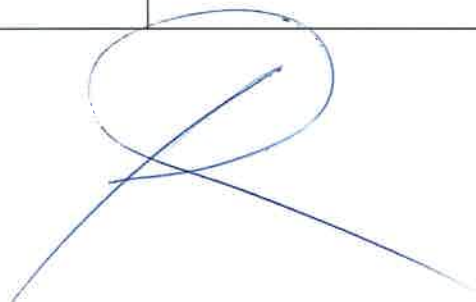
2



Anexo a Lei nº 888-2004.

## TABELA III – CARGOS EM COMISSÃO

CC – 2	1.299,99
CC – 3	779,99
CC – 4	389,99
CC – 5	274,43



**TABELA IV – CARGOS EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO**

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Diretor de Estabelecimento com até 100 matrículas.	505,55
Diretor de Estabelecimento com mais de 100 e até 300 matrículas.	545,99
Diretor de Estabelecimento com mais de 300 matrículas	623,99
Vice-Diretor de Estabelecimento com até 100 matrículas	356,77
Vice-Diretor de Estabelecimento com mais de 100 e até 300 matrículas	384,22
Vice-Diretor de Estabelecimento com mais de 300 matrículas	439,10
Diretores de Creche com até 100 matrículas	505,55
Diretores de Creche com de 100 matrículas	545,99
Vice-Diretores de Creche com até 100 matrículas	356,77
Vice-Diretores de Creche com mais de 100 matrículas	384,22

